



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/PA

Processo nº 08360.007456/2023-18

MINUTA DE ETP DIGITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo SEI 08360.007374/2023-73
- 1.2. Contratação de solução de Serviço Telefônico Fixo Comutado -STFC (fixo-fixo e fixo-móvel).
- 1.3. O serviço em tela é considerado serviço comum, conforme artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 que define **serviço comum**: Consideram-se bens e **serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado -STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender às necessidades das unidades da Superintendência Regional e das Delegacias descentralizadas da Polícia Federal do Pará.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. NTI/SR/PF/PA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

- 4.1. Manter a continuidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Polícia Federal, uma vez que o contrato atual (Contrato 18/2021) só poderá ter sua vigência prorrogada até agosto de 2026.
- 4.2. O STFC é fundamental para o adequado funcionamento dos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Federal, tanto na área policial como administrativa.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

- 5.1. Disponibilizar infraestrutura de telefonia fixa, por meio de links de acessos bidirecionais, dispondo de faixas de ramais com discagem direta ao ramal (DDR), contendo os seguintes serviços:
 - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local.
 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1).
 - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN).
 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2).
 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3).
 - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional – LDI.
 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional – LDI.
- 5.2. Realizar a devida portabilidade numérica e migração para faixa exclusiva de ramais.
- 5.3. Disponibilizar faturas com detalhamento das chamadas por ramal (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros).

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Requisitos Legais

- 6.1.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 ; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui o pregão; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão eletrônico; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço; Instrução Normativa nº 5/2017, de 26/05/2017; além das demais legislações específicas aplicáveis.

6.2. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

- 6.2.1. A contratada deverá realizar todas as configurações necessárias para funcionamento da solução.
- 6.2.2. Entrega dos serviços de telefonia fixa com entroncamento digital E1 e SIP (este último onde houver disponibilidade e solicitação do contratante), em pleno funcionamento em equivalência a necessidade do órgão;
- 6.2.3. Garantir que o serviço fornecido pela Contratada seja suficiente e necessário para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico.
- 6.2.4. Prever garantia e suporte técnico por parte da Contratada no caso de falhas e total interrupção dos serviços.
- 6.2.5. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falhas nas redes de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. Requisitos Temporais

- 6.3.1. A instalação dos links contratados deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos prorrogáveis, uma única vez, por igual período a contar da solicitação da emissão da ordem de serviço;
- 6.3.2. A CONTRATADA deve prestar o serviço objeto desta contratação 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas, devidamente informadas as CONTRATANTES.
- 6.3.3. A CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 horas corridas, para as capitais estaduais e em até 72 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
- 6.3.4. Na hipótese de ocorrência de interrupções total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 (quatro) horas.

6.4. Requisitos de Segurança da Informação

- 6.4.1. Observar as regras de segurança da Polícia Federal, evitando acesso não autorizado a terceiros.
- 6.4.2. Emissão de Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e o Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação.
- 6.4.3. Proceder a investigação social dos funcionários da Empresa Contratada envolvidos na prestação dos serviços.
- 6.4.4. A contratada deve garantir que seus funcionários sempre se apresentarão para o serviço com uniformes e crachás.

6.5. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

6.5.1. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.6. **Requisitos de Implantação**

6.6.1. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação de equipamentos e a configuração das rotas dentro dos prazos estipulados.

6.6.2. Para prestação dos serviços de telefonia fixa local, a CONTRATADA deverá fornecer e conectar Troncos de Entrada e Saída Digitais (E1/SIP) junto à(s) Central(is) Telefônica(s) das unidades da Polícia Federal.

6.6.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas de teste antes da migração, como também preparar a portabilidade dos números telefônicos.

6.7. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

6.7.1. A CONTRATADA deve fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

6.7.2. Para o serviço telefônico, os parâmetros para a medição da qualidade são aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL - Resolução nº 717/2019 ou mais atual).

6.8. **Requisitos de Experiência Profissional**

6.8.1. A Contratada deverá comprovar ser homologada pela ANATEL para prestação do tipo de serviço Licitado.

6.8.2. Deverá ser exigido no termo de referência atestados de capacidade técnica no fornecimento específico desse tipo de serviço.

7. **ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

7.1. **O quantitativo foi levantado pelo gestor da área de telefonia local, conforme quadro abaixo:**

Informações principais do STFC e demanda bianual de

ESTADOS	Unidade da PF	Endereço de instalação do Entroncamento	Central telefônica instalada (Marca e modelo)	Operadora de telefonia atual do link STFC	Data limite para vigência do contrato, considerando possíveis renovações (ex: 12/2023)	Qual o meio físico atual do link (fibra, par metálico, outro especificar)	Quais tipos de links compatíveis (E1, SIP, outro especificar)	Tipo de conexão (E1, ETHERNET, BNC, outro)	Quantidade de links necessários	Quantidade de canais por link	Quais sinalizações compatíveis (R2D, ISDN, outra especificar)
PARÁ	SR/PF/PA	Av. Almirante Barroso, esquina com a Av. Júlio Cesar, 3251 - Souza - CEP 66.613-710	VM CAMBOX (CAM)	Claro S/A	08/2026	fibra	E1	ETHERNET/RJ-45	02	60	ISDN
	PF/MBA/PA	Endereço da Delegacia: Folha 17, Quadra 29, Avenida VP-07, Lote Especial, Delegacia de Polícia Federal em Marabá, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68505-540	VM CAMBOX (CAM)	Claro S/A	08/2026	fibra	E1	BNC/RJ-45	01	30	ISDN
	PF/ATM/PA	Rua Acesso Três, n.º 850, Bairro Independente I, Altamira/PA, CEP 68.372-690	VM CAMBOX (CAM)	Claro S/A	08/2026	fibra	E1	BNC/RJ-45	01	30	ISDN
	PF/SNM/PA	Av. Presidente Vargas / Tv. Rubem Berta, nº 11, Conjunto Jardim Liberdade, Bairro Caranazal, Santarém/PA, CEP 68.040-310	VM CAMBOX (CAM)	Claro S/A	08/2026	fibra	E1	BNC/RJ-45	01	30	ISDN
	PF/RDO/PA	Avenida Brasil, nº 2327, Bairro Morada da	VM CAMBOX (CAM)	Claro S/A	08/2026	Par Metálico	E1	BNC/RJ-45	01	30	ISDN

Paz,
Redenção/PA,
CEP 68550-
325

TOTAL

8. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES**

8.1. Conforme item 8 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

9. **ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**

9.1. Conforme item 9 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

10. **REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

10.1. Conforme item 10 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

11. **ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS**

11.1. Conforme item 11 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

11.2. Custo estimado da contratação:

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (pode utilizar esses valores unitários)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Quantidade Bianual	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Bianual R\$
1	1	Assinatura de link de Acesso	27731	Unidade	6	144	543,94	3.263,64	78.327,36
	2	Assinatura do Serviço DDR (com 100 ramais).	26093	Conjunto 100 ramais	6	144	54,95	329,70	7.912,80
	3	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local.	26115	Minuto	7.230	173.500	0,03	216,90	5.205,00
	4	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1).	26123	Minuto	7.139	171.315	0,14	999,46	23.984,10
VALOR GRUPO 1								4.809,70	115.429,26
2	5	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN)	26131	Minuto	7.261	174.250	0,1333	967,8913	23.227,525
	6	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2).	26140	Minuto	921	22.090	0,1874	172,5954	4.139,666
	7	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3).	26140	Minuto	1.080	25.920	0,1874	202,392	4.857,408
VALOR GRUPO 2								1.342,8787	32.224,599
3	8	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional	26158	Minuto	17	400	2,2567	38,3639	902,68
	9	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional – LDI	27634	Minuto	17	400	2,2567	38,3639	902,68
VALOR GRUPO 3								76,7278	1.805,36
VALOR TOTAL								6.229,3065	149.459,219

11.3. Pesquisa de valores realizada junto ao painel de preços do governo federal conforme SEI 26148797 do processo 08206.001065/2022-91.

12. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A SER CONTRATADA**

12.1. Conforme item 12 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

13. **ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando o custo em relação a solução 1, menor custo entre as duas soluções desse estudo:

13.1.1. Custo mensal para o contrato: R\$ 6.229,3065

13.1.2. Custo BIANUAL para o contrato: R\$ 149.459,219

14. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

14.1. Conforme item 14 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

15. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

15.1. Conforme item 15 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

16. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

16.1. Alinhamento ao planejamento estratégico da PF e estratégia de governo federal.

ID	Objetivos Estratégicos
2.6	Objetivo: aprimorar a estrutura e os serviços de TIC.
2.6.1	Ação Estratégica: Fortalecer a Gestão de TI

16.2. Alinhamento ao PDTIC PF 2020-2022 prorrogado até 2023.

ID NECESSIDADE	NECESSIDADE DE TIC	ID AÇÃO	AÇÃO DE TIC
A177	Contratar solução de comunicação unificada.	N126	Solução de comunicação unificada para a PF.
A183	Gerenciar e analisar atas para adesão e melhoria do serviço de telefonia móvel.	N127	Redução dos custos e melhoria dos serviços de telefonia.

16.3. Alinhamento ao PAC/PGC 2023

Código no PGC da UASG	Descrição
N 200386	Departamento de Polícia Federal. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará

17. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

17.1. Conforme item 17 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

18. **JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

18.1. Conforme item 18 do ETP da DTI/PF, SEI 25674479, Processo SEI 08206.001065/2022-91.

19. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

19.1. Manter a continuidade do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC).

19.2. Prestação de serviços de telecomunicações com vantagens financeiras e qualitativas para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de valores tarifários diferenciados e padronizados, em acordo com o princípio da economicidade.

19.3. Racionalizar o uso de recursos orçamentários e promover melhoria da eficiência administrativa.

20. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

20.1. Não será necessária adequações no ambiente, visto que as unidades da Polícia Federal participantes já possuem os serviços sendo prestado.

21. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

21.1. Não há previsão de impactos ambientais.

22. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

22.1. Considerando a necessidade, decorrente da proximidade do encerramento do contrato atual e da impossibilidade de renovação, além de atender adequadamente às demandas da Administração, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

22.2. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

23. **RESPONSÁVEIS**

23.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SR/PF/PA nº 1.286, de 08 de setembro de 2023, publicada no Aditamento Semanal nº 37/2023-SR/PF/PA, de 15 de setembro de 2023..

EDUARDO ALVES LOPES
Agente de Polícia Federal - Matrícula: 24.390
INTEGRANTE REQUISITANTE

JOSÉ LUIS SOARES CASTRO
Agente de Telecomunicações e Eletricidade - Matrícula: 12.718
INTEGRANTE TÉCNICO

Belém/PA, na data da assinatura.

24. **APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

24.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/PA
ORDENADOR DE DESPESAS da SR/PF/PA

Belém/PA, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALVES LOPES, Agente de Polícia Federal**, em 19/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIS SOARES CASTRO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 25/01/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31559674&crc=E2922293.

Código verificador: **31559674** e Código CRC: **E2922293**.